



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1335 - 12 de abril de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>9</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>11</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>14</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>56</b>
<b>ARI .....</b>	<b>77</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>80</b>
<b>CECS .....</b>	<b>95</b>



**CONSUNI  
CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**MOÇÃO Nº 2/2024 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007216/2024-27**

**Santo André-SP, 05 de abril de 2024.**

**MOÇÃO PELA MEMÓRIA DO 60º ANO DO GOLPE DE 1964**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua 1ª sessão ordinária, realizada em 26 de março de 2024, e por ocasião dos 60 anos do golpe civil-militar de 1964, **MANIFESTA** seu irrestrito apoio às políticas públicas de Memória, Verdade e Justiça e endossar, novamente, a necessidade de cumprimento das 29 recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV), das quais a importância para o estado democrático de direito este Conselho reconheceu em sua Moção Nº 1/2023.

O Conselho Universitário da UFABC reafirma sua irrenunciável defesa e promoção da democracia e do respeito e proteção aos direitos humanos, reivindicando a história de nosso país para que não se esqueça e para que jamais novamente aconteça.

***(Assinado digitalmente em 09/04/2024 11:50)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **1c224326b5**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 339 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007565/2024-49**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 15 de abril de 2024, o servidor THIAGO FLORIO, matrícula SIAPE nº 1736757, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Computação/Informática, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Seção de Suporte - Campus SA, para lotação na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos de Informática - Campus SA. Protocolo: 23006.006756/2024-93.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 19:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **339**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação:  
**0d2c56f122**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 1/2024 - EdUFABC-CE (11.01.08.05.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007643/2024-13**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na sua I reunião ordinária de 2024, realizada no dia 04 de abril de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a Resolução do Conselho Editorial nº 06, de 10 de setembro de 2020, que estabeleceu diretrizes para submissão e aprovação de projetos de publicação de livros ou séries de livros na modalidade fluxo contínuo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 13:32)***

**PAULO SERGIO DA COSTA NEVES**

*COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR (Titular)*

*EdUFABC (11.01.08.05)*

*Matrícula: 1227719*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **5062e8bc1b**

**PROGRAD  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4131/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.007601/2024-74**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2024.**

Credencia docentes em Cursos de Ingresso da  
Graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,** nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os(as) docentes abaixo relacionados(as) em Cursos de Ingresso da Graduação:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Curso de Ingresso</b>
Leliane Aparecida Castro Rocha	3394680	Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas
Paulo Roberto de Oliveira	1213678	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Raquel Albieri Krempel	3393217	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



***(Assinado digitalmente em 10/04/2024 18:17)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4131**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação: **89b22839eb**

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4130/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007419/2024-13**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2024.**

Regulamenta o uso de resultados dos exames TOEFL, IELTS, TOEIC, EFSET, CAMBRIDGE, Duolingo e onSet (DAAD) como comprovação de proficiência na Língua Inglesa para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFABC

**A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM), da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições, conforme Boletim de Serviço nº 658, de 13/06/2017, p. 37,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Serão considerados aprovados no exame de Proficiência em Língua Inglesa os alunos que obtiverem as seguintes pontuações:

**I. Mestrado:**

- a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 45 pontos;
- b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 450 pontos;
- c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 4 pontos;
- d. Para o teste TOEIC, Pontuação total mínima: 400 pontos;
- e. Para o teste EFSET, Pontuação total mínima: 40 pontos;
- f. Para o teste Cambridge English Language Assessment, pontuação total mínima: 120 pontos.
- g. Para o teste Duolingo English Test (<https://englishtest.duolingo.com/>), pontuação total mínima: 85 pontos.
- h. Para o teste onSet (DAAD), pontuação total mínima: 75 pontos.

**II. Doutorado:**

- a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 65 pontos;
- b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 480 pontos;
- c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 5 pontos;
- d. Para o teste TOEIC, Pontuação total mínima: 550 pontos;

e. Para o teste EFSET, Pontuação total mínima: 50 pontos.

f. Para o teste Cambridge English Language Assessment, pontuação total mínima: 140 pontos.

g. Para o teste Duolingo English Test (<https://englishtest.duolingo.com/>), pontuação total mínima: 100 pontos.

h. Para o teste onSet (DAAD), pontuação total mínima: 100 pontos.

Parágrafo único. poderá utilizar os resultados dos exames de inglês acima, realizados em até 03 anos anteriores à primeira matrícula no mestrado ou no doutorado.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 1598/2021-PROPG, publicada no Boletim de Serviço nº 1033, de 23 de março de 2021 e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

***(Assinado digitalmente em 09/04/2024 13:34)***

FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4130**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação: **db1a274b44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2024 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.007671/2024-22**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 21:08 )***

**LUIZ ANTONIO ALVES EVA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 413607*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **7097df07dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 01/2024**

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Edital 06/2024).

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, qual será composta pelos professores Luiz Antonio Alves Eva (SIAPE 413607), Patrícia Del Nero Velasco (SIAPE 1734910), Michela Bordignon (SIAPE 3066348) e Luiz Fernando Barrére Martin (SIAPE 1834566).

**1.1.1** Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação conferida segundo critérios abaixo especificados.

**1.2** Os alunos devem cumprir todas as exigências e orientações apresentadas pelo edital da Capes PDSE 06/2024 (que deve ser lido com muita atenção), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

**1.3** Mais informações sobre o programa, bem como sobre o edital e os seus anexos abaixo mencionados, e outros documentos adicionais, encontram-se na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>Até 23 de abril de 2024</b>
Divulgação do resultado provisório	26 de abril de 2024
Prazo para recurso	26-29 de abril de 2024
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>30 de abril de 2024</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** O Programa de Pós-Graduação em Filosofia dispõe de 01 (uma) vaga para que um(a) doutorando(a) realize um estágio de pesquisa segundo o programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes), mas pode aprovar mais de um(a) candidato(a) para a eventual disponibilidade de vagas suplementares.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar **todos** os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES (item 9.2.2) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email **pgfil@ufabc.edu.br** até às 23:59h do dia **23 de abril de 2024**:

**I - Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II - Currículo Lattes** atualizado;

**III - Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UFABC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV - Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

**V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

**VII - Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**4.2** Quanto aos itens V e VI acima, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV. Segue no link abaixo documento com os requisitos para a Proficiência: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2339730\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

**4.3** A proposta de pesquisa detalhada deve conter no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, contemplando os itens abaixo:

**a)** título;

**b)** palavras-chave;

**c)** problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem intelectual e suscetível de enfrentamento direto através da pesquisa proposta;

**d)** objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

**e)** objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que

contribuam para o alcance do objetivo geral;

**f)** referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

**g)** metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;

**h)** metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

**i)** relevância dos resultados esperados e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

**j)** justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**4.4** As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1** Dos Critérios de Seleção:

**5.1.1** No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

#### **5.1.2**

- I. Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 1.2 deste edital;
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III. Ter concluído os créditos referentes a todas as disciplinas (eliminatório);
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior em vista do projeto de tese (classificatório);
- V. Exequibilidade dentro do cronograma previsto, que deve incluir a previsão de datas para qualificação e defesa (classificatório);
- VI. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório);
- VII. Grau de amadurecimento do projeto de pesquisa (classificatório);
- VIII. Desempenho nas disciplinas realizadas no curso ou em outras instituições quando transferidas ao histórico (classificatório);
- IX. Ter realizado exame de qualificação (classificatório);
- X. Menor tempo previsto até a conclusão do curso, considerado segundo a previsão de defesa constante no histórico escolar (classificatório);
- XI. Comparação da produção de pesquisa na forma de publicações e participação em eventos (classificatório);
- XII. Ter sido aprovado em edital para bolsa PDSE do PPG-Fil UFABC de ano anterior e não ter recebido a bolsa (classificatório).

**Parágrafo único.** Os critérios classificatórios serão considerados segundo a ordem exposta acima. Caso haja empate em algum critério classificatório, o desempate ocorre a partir do critério imediatamente seguinte.

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**



**6.1** A bolsa tem duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO ALVES EVA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 32/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007631/2024-81**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 17:37 )***

**RENATO MENDES COUTINHO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: 2390743*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **0e4fe31568**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**EDITAL**

Normas para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT).

O **Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo**, e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa de Matemática (PPGMAT).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** A inscrição e a documentação comprobatória serão acolhidas em língua portuguesa ou inglesa. A Coordenação poderá solicitar, a seu critério, tradução do material fornecido em qualquer outro idioma.

**1.4.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo o enquadramento em pelo menos uma das seguintes condições:

- I. Ter sido aprovado em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática da UFABC há no máximo 01 (um) ano da publicação deste edital;
- II. Ter realizado a Prova Extramuros (<http://www.provaextramuros.org.br>) há no máximo 01 (um) ano da publicação deste edital e obtido nota igual ou superior à média global publicada pela organização da prova no curso pretendido.
- III. Se candidato a Mestrado, tiver completado os créditos nas disciplinas MAT-112, MAT-121 e MAT-160 como aluno especial, com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas, ou em disciplinas equivalentes de outras universidades;

**IV.** Ter sido contemplado com bolsa de agência de fomento após análise de mérito positiva de projeto de pesquisa;

Parágrafo único. As inscrições submetidas por bolsistas de agência de fomento serão analisadas e os candidatos poderão ser aprovados a qualquer tempo dentro do período de vigência deste edital, com publicação do resultado no site do programa: <https://posmat.ufabc.edu.br>.

**V.** Ser docente de instituição pública de nível superior, concursado na área de Matemática ou afim, que comprove afastamento remunerado pelo tempo regular de integralização do curso pretendido;

**VI.** Se candidato a Mestrado como beneficiário do programa PICME, comprovar aprovação em duas disciplinas dentre MCTB005, MCTB018 e MCTB026 (de graduação), ou disciplinas equivalentes de outras universidades.

**1.5.** Os alunos ingressantes por este edital, mediante a condição I, II ou III no Artigo 1.4, serão classificados para a concessão de bolsas de quota institucional do Programa, contanto que não acumulem outros vencimentos, por ordem cronológica de ingresso e após todos os classificados em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, observando-se as datas limites para submissão da inscrição (subitem 2.2) e considerando a data de validade deste edital até 31/12/2024.

**2.2.** Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2024.2	16/04/2024	18/04/2024
2024.3	04/08/2024	15/08/2024
2025.1	17/11/2024	28/11/2024

**2.3.** A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**2.4.** A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação perde sua validade.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas até **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e até 5 (cinco) para o de Doutorado** no presente Edital.

**3.2.** O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**.

**I.** Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

**II.** Cópia do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: [propg.ufabc.edu.br/legislacao](http://propg.ufabc.edu.br/legislacao)).

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**III.** Cópia do **Diploma de Mestrado** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

**IV.** **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

**V.** **Histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

**VI.** **Carta de manifestação de interesse no Programa**, identificando com clareza qual condição do item 1.4 é satisfeita e relacionando a documentação correspondente – inscrições sem esta identificação e devida comprovação serão indeferidas de imediato;

**VII.** **Currículo atualizado do candidato**, preferencialmente da Plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));

**VIII.** **Comprovante de aprovação em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática** há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;

**IX.** **Comprovante de resultado na Prova Extramuros** há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;

**X. Comprovante de disciplinas cursadas como aluno especial** na UFABC ou em outras universidades, se for o caso;

**XI. Comprovante de concessão de bolsa de estudos por agência de fomento**, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se for o caso;

**XII. Comprovações (publicações em diário oficial) de área de concurso e de afastamento remunerado de instituição pública de ensino superior**, se for o caso, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula;

**XIII. Comprovante de beneficiário do programa PICME**, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula, e das disciplinas cursadas na graduação da UFABC ou em outras universidades, se for o caso.

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência(s) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência.**

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3.** Os diplomas obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**4.4.** A falta de qualquer dos documentos citados nesta seção implicará o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

**4.5.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.6.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.7.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.8.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

**4.9.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.10.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.11.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 ([http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04\\_2015\\_Matricula\\_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf](http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf)) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.12.** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppg.matematica@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos à entrada no Mestrado e no Doutorado via o presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do Programa.

**5.2.** Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento dos estudos e da pesquisa inerentes ao curso, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

II. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;

III. Desempenho em processo seletivo do Programa (se houver).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção; ou

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

**6.2.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC, no portal do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>), ou respondidos ao endereço eletrônico remetente da inscrição.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC. Este resultado será divulgado na página oficial do Programa: <https://posmat.ufabc.edu.br>, nos prazos indicados no item 2.2 ou, no caso de bolsistas de agências de fomento, a qualquer tempo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem divulgadas no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constem.

**8.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**9.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa e por seu endereço eletrônico.

**9.3.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

**9.4.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**9.5.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [\*\*ppg.matematica@ufabc.edu.br\*\*](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 33/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007634/2024-14**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 13:41 )***

**GUSTAVO MUNIZ DIAS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEVD (11.01.06.39)*

*Matrícula: 1768895*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **f388d0d1dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Evolução**

**EDITAL da ProPG/PPG-EVD/PDSE-CAPES**

Normas do Processo Seletivo interno para o  
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior  
(PDSE - CAPES - Edital 06/2024)

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pelo Coordenador do PPG-EVD, Prof. Dr. Gustavo Muniz Dias (SIAPE 1768895), o Vice-Coordenador, Prof. Dr. Tiago Carrijo Fernandes (SIAPE 1308531) e os doutores Prof. Dr. Anselmo Nogueira, SIAPE 2887832 e Prof. Dr. Fernando Zaniolo Gibran (SIAPE 1763449).

1.1.1. Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um ou mais candidatos para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação conferida à proposta.

1.2. Antes de se inscrever no presente processo seletivo interno, o candidato deve verificar as condições gerais para a concessão de bolsa do PDSE no EDITAL N° 06/2024, disponível na página da CAPES. Link:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O calendário de inscrição é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	13 a 24 de abril de 2024
Divulgação do resultado provisório	25 de abril de 2024 no site do programa <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a>
Prazo para recurso	26 a 29 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2024 no site do programa <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a>

**3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade dispõe de 01 (uma) vaga para

PDSE.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve enviar os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências do edital da CAPES Nº 06/2024 (item 9.2.2) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br) até às 23:59h do dia 24 de abril de 2024.

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital da CAPES Nº 06/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital da CAPES Nº 06/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital da CAPES Nº 06/2024;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor, nos moldes da FAPESP (<https://fapesp.br/6351/instructions-for-the-elaboration-of-a-curricular-summary>).

4.2. As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

#### 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

##### 5.1. Dos critérios de seleção:

No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 8.3 do edital da CAPES (que pode ser acessado no link indicado no item 1.2 deste edital) (eliminatório);
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (eliminatório);
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto da tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (classificatório, peso 4) (ANEXO 1);

- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório, peso 3) (ANEXO 2);
- VI. O currículo Lattes do candidato (classificatório, peso 3) (ANEXO 3).

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

6.1. A bolsa tem duração mínima de 3 (três) e máxima de 06 (seis) meses, com início das atividades no exterior no período entre setembro e novembro de 2024.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br).

Gustavo Muniz Dias  
(SIAPE 1768895)  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Evolução e Diversidade da UFABC

## ANEXO 1

Barema aplicado para avaliação das propostas de pesquisa (até 10 pontos, obtidos a partir da média das notas atribuídas nos sete itens de avaliação).

<b>Nas questões abaixo, considere 0 a pior nota e 10 a melhor.</b>	<b>0</b>	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>	<b>6,0</b>	<b>8,0</b>	<b>10,0</b>
1) O texto é claro, a linguagem adequada e o tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade?						
2) O problema de pesquisa e o referencial teórico são claros e concisos, apresentando o assunto (tema) e a questão (problema) de pesquisa a ser estudada e o contexto atual de conhecimento com base em revisão bibliográfica pertinente?						
3) O objetivo geral está redigido de forma clara e é condizente com o problema de pesquisa e os objetivos específicos são claros e contribuem para o alcance do objetivo geral?						
4) O método está descrito de maneira clara e é adequado e passível de responder às questões de pesquisa levantadas e atingir os objetivos propostos?						
5) As metas e ações são exequíveis dentro dos prazos propostos?						
6) A proposta de pesquisa no exterior é pertinente para o desenvolvimento do projeto de tese do doutorando?						
7) A infraestrutura na instituição de destino é adequada para a viabilização da execução do trabalho proposto no exterior?						
8) Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s), bem como contribui para a internacionalização da ciência brasileira?						

**ANEXO 2**

Barema aplicado para avaliação da instituição de destino (5 pontos) e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior (5 pontos).

Qualificação da instituição de destino conforme colocação no Times Higher Education - The World University Ranking 2023 (<https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2023/world-ranking>) com nota de **1 a 5**. Será verificada a colocação da instituição de destino no ranking global e regional. Para a pontuação, será utilizado o ranking onde a instituição apresenta melhor colocação.

<b>Colocação</b>	<b>Pontos</b>
<b>1 a 100</b>	<b>5</b>
<b>101-250</b>	<b>4</b>
<b>251-400</b>	<b>3</b>
<b>401-500</b>	<b>2</b>
<b>superior a 500</b>	<b>1</b>

Qualificação do coorientador no exterior com nota de **1 a 5** (obtida a partir da média das notas atribuídas nos quatro itens de avaliação).

<b>Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor.</b>	<b>0</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>	<b>3,0</b>	<b>4,0</b>	<b>5,0</b>
1) O coorientador no exterior apresenta produção relevante, com resultados de alto impacto publicados em revistas de ampla circulação na área do projeto proposto?						
2) O coorientador no exterior apresenta experiência na orientação e supervisão de alunos de graduação e pós-graduação?						
3) O coorientador no exterior apresenta histórico de obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisa?						

**ANEXO 3**

Barema aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos (limite de 10 pontos, obtidos pela soma dos pontos atribuídos em cada item de avaliação).

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A1-A2 pela CAPES (2017-2020)	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A3-A4 pela CAPES (2017-2020)	1,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B1-B2 pela CAPES (2017-2020)	1,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B3-B4 ou não qualificado pela CAPES (2017-2020)	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato A pela CAPES (2017-2020)	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato B ou não qualificado pela CAPES (2017-2020)	0,3 cada
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
- Livro completo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,7 cada
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,3 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,3 cada
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata	0,5 cada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 34/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007689/2024-24**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 18:37 )***

**JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCEM (11.01.06.47)*

*Matrícula: 1760410*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **946ed6bc6e**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL DA PROPG/CAPG/CEM - Ingresso 2024/3**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2024.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o 3º quadrimestre de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Mathilde Julienne Gisèle Champeau - Siape nº 2347767, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Sergio Brochsztain - Siape nº 1305186, Mohammad Masoumi - Siape nº 3068039 e Juliana Marchi - Siape nº 1676364.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados".

**1.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a comprovação de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-CEM (ver item 4.1), via formulário disponível no site do programa.

**1.5.** A ausência da comprovação de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., (6) formulário de aceite de orientação preenchido e (7) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	22 de abril a 14 de junho de 2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	18 de junho de 2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	19 a 21 de junho de 2024
Resultado dos recursos das inscrições (I)	25 de junho de 2024
Processo de classificação envolvendo: prova de proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo Lattes e entrevista	26 de junho a 19 de julho de 2024
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	01 de julho de 2024
Revisão da prova escrita	10 de julho de 2024
Realização da entrevista	15 a 19 de julho de 2024
Divulgação do resultado parcial (II)	22 de julho de 2024
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	23 a 25 de julho de 2024
Divulgação do resultado final	26 de julho de 2024
Matrícula – entrega de documentos	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Previsão 16 de setembro/24, consultar datas em: <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas</a>

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1. No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**2.4.** O período de inscrições poderá ser prorrogado e as datas das etapas do processo seletivo poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência, sendo as mudanças divulgadas no site do programa.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

**3.1.1.** Das 16 (dezesesseis) vagas, **11 (onze) vagas** serão distribuídas para concorrência geral e **5 (cinco) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

§1º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.1.2.** Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;
- II. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;
- III. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- IV. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.1.3.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentar os documentos requeridos.

**3.1.4.** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5 deste edital.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado.

3.2.1. Excepcionalmente, docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

**3.3.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, no período definido no item 2.1, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV e V e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

##### **I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:**

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

##### **II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;**

##### **III. Cópia do Curriculum Vitae;**

a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

**IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau**, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

**V. Formulário preenchido com aceite de orientação de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (ver itens 1.4 e 1.5);**

**VI. Carta de motivação;**

**VII. Pré-Projeto de pesquisa** (opcional), com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula.

**VIII. Outros documentos** julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.2.** O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência - PcD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.8.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.9.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do último dia do período de inscrição indicado no item 2.1 deste Edital, incluindo o envio das cartas de recomendação.

**4.10.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

**4.11.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.12.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- V. Análise do currículo (caráter classificatório);
- VI. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- VII. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

#### **5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais**

I. A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos).
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.
- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.
- (4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.

II. As **referências bibliográficas** recomendadas para esta prova são:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;

III. A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

IV. Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela Comissão de Seleção;

V. Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

VI. A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Será de inteira responsabilidade do

candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

**VII.** A revisão da prova escrita poderá ser realizada presencialmente ou via videoconferência, a pedido do candidato, na data estipulada no item 2.1 deste edital.

### **5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa**

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

**I.** A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela Comissão de Seleção.

**II.** Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

a) **TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)**: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

b) **IELTS (*International English Language Test*)**: mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

c) **Outros exames de proficiência** poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

**III.** Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

### **5.1.3. Entrevista**

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

### **5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação**

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

### **5.1.5. Análise de currículo**



5.1.5.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.5.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

#### **5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

#### **5.1.7. Análise da carta de motivação**

5.1.7.1 A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.2 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.3 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

#### **5.1.8. Formulário de aceite de orientação**

O formulário de aceite de orientação preenchido e assinado deve ser dado por um dos docentes permanentes listados no Anexo I.

### **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO**

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

6.2. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) e deverá ser avaliada pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**6.3.** Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br).

**6.4.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**6.5.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação obrigatória descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

## **8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**8.2.** Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

**8.3.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

**8.4.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º Maior nota na avaliação de currículo.

**8.5.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.**

**9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.**

**9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.**

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.**

**10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.**

**10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre de ingresso indicado neste edital.**

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.**

11.1.1. A classificação, para concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, dos candidatos aprovados conforme item 11.1 seguirá a ordem de classificação da maior para a menor nota final, conforme item 5, considerando as listas de candidatos aprovados tanto para vagas de concorrência geral como para vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e sobrevagas, conforme item 3.

**11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.**

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**12.5.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (**institucional do Programa**).

Santo André, 11 de abril de 2024.

Jeverson Teodoro Arantes Junior  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Engenharia de Materiais

**ANEXO I****Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC**

Docentes Permanentes:

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi - <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Ana Melva Champi Farfan - <http://lattes.cnpq.br/3123140907050713>
4. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
5. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
6. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
7. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
8. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
9. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
10. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
11. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
12. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
13. Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
14. Lucas Almeida Miranda Barreto - <http://lattes.cnpq.br/3033472618681619>
15. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
16. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
17. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
18. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
19. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
20. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
21. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

## ANEXO II

### Itens considerados no currículo:

#### I - Formação acadêmica

1. Graduação
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
6. Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais.

#### II - Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

#### III - Atividades didáticas

1. Monitoria
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

#### IV - Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 54 / 2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007576/2024-29**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2024.**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital Nº 01/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1310, de 12 de janeiro de 2024, que institui Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no segundo quadrimestre de 2024, Onde se lê: "5.2.5. Serão classificados os candidatos com pontuação final igual ou maior que 5 (cinco) pontos, mas estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste Edital". **Leia-se: "5.2.5. Serão classificados os candidatos com pontuação final igual ou maior que 4,5 (quatro e meio) pontos, mas estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste Edital".**

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 11:15 )*

KARL PETER BURR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação:  
**01ab3b0e1f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 55/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007578/2024-18**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2024.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

No edital Nº 14/2024, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, publicado no Boletim de Serviço nº de 05 de abril de 2024, que trata das Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior:

**NO ITEM 4.5,** " No ato da inscrição por e-mail, o(a) discente deverá anexar (em PDF), os seguintes documentos, em consonância com o item 9.2.2 do edital Capes:"

**ACRESCENTA-SE:**

VIII - Carta de Intenção, com indicação dos interesses e envolvimento em atividades de pesquisa e motivação para o estágio no exterior;

IX - Histórico Escolar atualizado.

**E NO ITEM 6.1,**

**ONDE SE LÊ:**

IV. Carta de Intenção do(a) discente, com indicação dos interesses e envolvimento em atividades de pesquisa e motivação para o estágio no exterior;

V. Carta do(a) Orientador(a), a ser encaminhada exclusivamente para a Coordenação do PGPP por meio de seu e-mail institucional.

**LEIA-SE:**

IV. Carta de Intenção do(a) discente

V. Carta do Orientador

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2024.



**(Assinado digitalmente em 10/04/2024 15:38)**

**IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGPPU (11.01.06.46)*

*Matrícula: 2226053*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação: **e1d6d65080**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 56/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007625/2024-23**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 10:56 )***

**WENDEL ANDRADE ALVES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 1544341*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **baafc1b930**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

*Errata das regras/normas para Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes do Programa e Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital nro 21/2024 publicado no BS 1327 de 12/03/2024:

**Onde se lê:**

**5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de maio de 2024** e terminará no dia **30 de abril de 2026**, objetivando ajustar o início de vigência das representações subsequentes.

5.8. A vigência do mandato do Representante Discente iniciará em **01 de maio de 2024** e terminará no dia **30 de abril de 2025**, permitida uma recondução.

**Leia-se:**

**5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de junho de 2024** e terminará no dia **30 de abril de 2026**, objetivando ajustar o início de vigência das representações subsequentes.

5.8. A vigência do mandato do Representante Discente iniciará em **01 de junho de 2024** e terminará no dia **30 de abril de 2025**, permitida uma recondução.

Santo André, 11 de abril de 2024.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação**  
**em Nanociências e Materiais Avançados**

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 335 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007421/2024-92**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARINA SPARVOLI DE MEDEIROS, 1ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 049/2023, de 18/08/2023, publicado no DOU nº 159, de 21/08/2023, Seção 3, página 83, homologado pelo Edital nº 1/2024, de 09/01/2024, publicado no DOU nº 8, de 11/01/2024, Seção 3, página 57, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia elétrica, subárea(s): Sistemas elétricos e eletrônicos, Sistemas de controle e robótica. Processo nº 23006.017989/2023-31.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2024 12:23 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **335**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação: **bda04c47d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 336 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007423/2024-81**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 328, publicada no DOU nº 68, de 09/04/2024, Seção 2, página 29, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de RAFAEL VITAME KAUANO, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2024 12:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **336**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação:  
**46e291ad5c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 337 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007432/2024-72**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora RENATA VIEIRA MASSA DA FONSECA, SIAPE 2029062, pelo período de 02/04/2024 até 30/07/2024, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 31/07/2024 até 28/09/2024, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 09/04/2024 13:18 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **337**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação:  
**d084a20b50**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 338 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007457/2024-76

Santo André-SP, 09 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1068720	ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA	IV	03/04/2024
2092577	LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	II	15/03/2024
2266366	FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	IV	05/04/2024

*(Assinado digitalmente em 09/04/2024 17:08 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **338**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação: **96b3eecff8**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 340 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007602/2024-19**

**Santo André-SP, 10 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2334301	RODRIGO BORDIGNON CAETANO	06	13/03/2024
2875406	FERNANDO D' AGOSTINI Y PABLOS	07	20/03/2024
2058254	PAMELA MACEDO	08	23/03/2024
1784324	FELIPE BAENA GARCIA	09	01/03/2024
1674572	ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	11	02/02/2024
1680303	KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	11	12/02/2024
1689991	JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	11	30/03/2024

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 09:47 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **340**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação:  
**b6d6916a11**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 341 / 2024 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007611/2024-18**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **DANILO DA CRUZ CENTENO**, SIAPE **1831780**, para apresentação de palestra no II Seminário de Agricultura Regenerativa, em Iquitos - Peru, pelo período de **14/05/2024 a 21/05/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006972/2024-39**).

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 09:45 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **0c8b6edb35**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 342 / 2024 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007612/2024-54**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **MAISA HELENA ALTARUGIO**, SIAPE **1658927**, para apresentação de trabalhos no 11e Colloque International en Éducation e visita técnica/acadêmica no Vanier College, em Montreal - Canadá, pelo período de **07/05/2024 a 18/05/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006973/2024-83**).

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 09:45 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **65124990c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 343 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007615/2024-98**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANÇA**, SIAPE **1932365**, para o evento Genetic Programming Theory & Practice XXI University of Michigan, que ocorrerá na cidade de Ann Arbor - EUA, pelo período de **04/06/2024 a 10/06/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006379/2024-92**).

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 09:57 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **343**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **012a23a9d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 344 / 2024 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007617/2024-87**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **MAURICIO RICHARTZ**, SIAPE **1907614**, para a visita técnica na Universidade de Nottingham, que ocorrerá na cidade de Nottingham - Reino Unido, pelo período de **06/05/2024 a 25/05/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006669/2024-36**).

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 09:57 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **344**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **04aa673c71**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 346 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007641/2024-16**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora PAMELA ISHIKI, SIAPE 1833559, pelo período de 03/06/2024 a 31/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 14:36 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **346**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **2e6378dda6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 347 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007642/2024-61**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora LILIAN WATARAI, SIAPE 1587887, pelo período de 03/06/2024 a 01/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 14:36 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **347**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **b470c17e49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 348 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007644/2024-50**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ALEXANDRA COUTO CRUZ, SIAPE 1166349, pelo período de 09/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 14:36 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **348**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **61b797da4d**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 349 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007645/2024-02**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES, SIAPE 2110773, pelo período de 27/05/2024 a 24/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 14:35 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **349**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **1007b309f3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 350 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007646/2024-49**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1676311, pelo período de 29/04/2024 a 28/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 14:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **350**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **ee1484a688**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 351 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007647/2024-93**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA, SIAPE 1768312, pelo período de 15/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 14:35 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **351**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **aec04fd891**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 356 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007688/2024-80**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante do **RENATA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, SIAPE **1098225**, a contar de **17/01/2024**.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 17:58 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **356**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **260a23f57f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Ailton Marcos Lopes	3125474	12/03/2024	10/04/2024
Aline Correia	2875387	02/03/2024	07/03/2024
Ana Paula Resende Lauro	1827340	20/03/2024	20/03/2024
Bruno Ricardo Quete	1780378	04/03/2024	06/03/2024
Carla Brandao da Silva	1941286	11/03/2024	12/03/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	07/03/2024	11/03/2024
Carlos Eduardo Gianetti	1993969	29/02/2024	29/03/2024
Carolina Moutinho Duque de Pinho	2133215	07/03/2024	11/03/2024
Carolina Moutinho Duque de Pinho	2133215	12/03/2024	13/03/2024
Celso Chikahiro Nishi	1676798	12/03/2024	15/03/2024
Claudete Maria Nunes Sanches	2127669	31/03/2024	28/07/2024
Claudio Marcio Cardozo Souza	2680230	21/03/2024	21/03/2024
Conrado Emilio Gomes	2092783	12/03/2024	12/03/2024
Cremilda Gomes Bastos Coura	3375749	15/03/2024	15/03/2024
Cristiane Castellani Chagas dos Santos	1680274	04/03/2024	04/03/2024
Diogo Santana Martins	2123689	31/03/2024	04/04/2024
Eduardo David Kanehira	3385383	05/03/2024	05/03/2024
Eduardo David Kanehira	3385383	08/03/2024	08/03/2024
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	19/03/2024	19/03/2024
Evelyn Celoto de Souza Borges	2091920	25/03/2024	29/03/2024
Evelyn Celoto de Souza Borges	2091920	31/03/2024	01/04/2024
Everton Goya	1875316	19/03/2024	19/03/2024
Everton Goya	1875316	20/03/2024	23/03/2024
Fabio Massayuki Uehara	2093830	26/03/2024	27/03/2024
Fernanda Serecikas Loyola	3283236	26/03/2024	08/04/2024
Fernando Takashi da Rocha Arita	2092709	04/03/2024	06/03/2024
Flavia Pereira do Bomfim	2029420	22/03/2024	22/03/2024
Guilherme Solci Madeira	1695336	07/03/2024	13/03/2024
Gustavo Romão Gonzales	1155515	11/03/2024	13/03/2024
Heloi Francisco Gentil Genari	1355507	25/03/2024	25/03/2024
Heloi Francisco Gentil Genari	1355507	26/03/2024	29/03/2024
Igor Domingos da Sila Mozetic	3375782	27/03/2024	27/03/2024

Jorge Donizetti Rodrigues Junior	1824320	01/03/2024	04/03/2024
Larissa de Mattos	2328747	20/03/2024	20/03/2024
Ligia Lopes Gomes	1475546	13/03/2024	14/03/2024
Ligia Lopes Gomes	1475546	15/03/2024	15/03/2024
Luciana Santos de Camargo Eugenio Dias	1942190	05/03/2024	03/04/2024
Marcileia Aparecida de Paula	1941059	12/03/2024	03/07/2024
Marcos Antonio de Carvalho Guedes	2091581	14/03/2024	18/03/2024
Margarethe Steinberger Elias	1544419	19/02/2024	17/06/2024
Maria Estela Conceicao de Oliveira de Souza	1563756	15/03/2024	15/03/2024
Mike Militello	2094785	27/03/2024	28/03/2024
Monise Betteloni Capece	1876297	11/03/2024	17/03/2024
Neide Ferretti Ramalho	1551743	04/03/2024	04/03/2024
Norberto Anibal Maidana	1675728	23/03/2024	27/03/2024
Pamela Macedo	2058254	05/03/2024	06/03/2024
Pamela Macedo	2058254	07/03/2024	08/03/2024
Paulo Omar Augusto Vieira	1675849	06/03/2024	06/03/2024
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	21/03/2024	21/03/2024
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	26/03/2024	27/03/2024
Rafael Fernandes Nunes	1171220	05/03/2024	07/03/2024
Renata Vieira Massa	2029062	04/03/2024	18/03/2024
Renata Vieira Massa	2029062	19/03/2024	01/04/2024
Ricardo Jose Andrade	2111139	01/03/2024	03/03/2024
Ricardo Luis Patroni	1668028	05/03/2024	05/03/2024
Ricardo Luis Patroni	1668028	06/03/2024	06/03/2024
Roberto Venegeroles Nascimento	1601026	04/03/2024	10/03/2024
Rodolfo Carlos Dias Mesquita	2354018	24/03/2024	28/03/2024
Ronei Miotto	1350754	19/03/2024	01/04/2024
Rosana Moreno Quevedo	1668046	05/03/2024	06/03/2024
Silvana Lira de Paula	1739308	18/03/2024	18/03/2024
Silvia Carla Rodrigues	2127870	13/03/2024	22/03/2024
Tatiana Hyodo	1546675	09/03/2024	07/04/2024
Tatiane Castilho Andrade	2261189	26/02/2024	26/02/2024
Thiago Sales Barbosa	1736236	06/03/2024	06/03/2024
Ubirata Tapajos Reis	1669147	06/03/2024	08/03/2024
Valmir da Silva	1736255	08/03/2024	08/03/2024
Vinicius Godoi Fernandes	2029651	18/03/2024	20/03/2024
Wilberte Anderson Ribeiro dos Santos Silva	3375769	12/03/2024	18/03/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Alessandra Batista	2177259	05/03/2024	05/03/2024
Carina Colturato Kido	1883747	12/03/2024	15/03/2024
Dalton Esteves	1786789	31/03/2024	04/04/2024
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	07/03/2024	08/03/2024
Lucas Barbosa Rudge Furtado	1824136	05/02/2024	05/02/2024
Lucas Barbosa Rudge Furtado	1824136	19/02/2024	19/02/2024
Marco de Freitas Maciel	2127839	06/03/2024	06/03/2024
Robson Leite da Silva	2403362	04/03/2024	06/03/2024
Vanessa Lima dos Santos	1827937	14/03/2024	14/03/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Joao Domingues Biancolin	3145549	01/03/2024	01/03/2024
Raul Torres Rodrigues	3375780	13/03/2024	13/03/2024
Rodrigo Ferreira Prata	1584140	13/03/2024	13/03/2024
Valmir da Silva	1736255	01/03/2024	01/03/2024



**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 23/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007519/2024-40**

**Santo André-SP, 10 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 10/04/2024 10:27 )***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação: **8e2b9064f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

*Resultado das entrevistas referente ao processo seletivo para a seleção de até quatro estudantes de graduação para missão de estudo na França no escopo do programa CAPES-Brafitec/CONAMAT.*

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, informa o resultado das entrevistas com a comissão local o(s) candidato(s) destacado(s) abaixo pelo programa CAPES – Brafitec/CONAMAT.

De acordo com os itens 4.1, alínea b e 5.2, alínea b do edital 13/2024 ARI-DMA, foram verificados nesta etapa de entrevista com a Comissão de Avaliação a coerência entre o projeto de intercâmbio e o projeto profissional, a motivação do (a) discente e a análise do *curriculum vitae* dos (as) candidatos (as).

**Os (as) discentes abaixo foram considerados APROVADOS (AS) pela Comissão de Seleção:**

RA: 11201920796
RA: 11202020601
RA: 11202022165
RA: 11201921124

De acordo com o cronograma divulgado no item 9 do edital 13/2024 ARI-DMA, o prazo final para a entrega dos certificados de proficiência em língua francesa encerra-se **impreterivelmente** no dia 24 de maio de 2024, com a divulgação do resultado final da presente seleção no dia 27 de maio de 2024.

Santo André, 10 de abril de 2024.

**Dalmo Mandelli**  
Assessor de Relações Internacionais

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 73/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007669/2024-53**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 15:58 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **6f19f43a42**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL NETEL/UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – Instrutores para compor **CADASTRO RESERVA** do curso de Condutor (a) de Turismo do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de abril/2024 a dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública abertura de inscrições para cadastro reserva de **INSTRUTOR (A) do curso de Condutor (a) de Turismo** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DA FUNÇÃO**

**1.1. Função:** instrutor presencial.

**1.2. Descrição da Atividade:** atuar em sala de aula como instrutor (a) presencial das turmas dos cursos de qualificação ofertados no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** na UFABC (PMQ-UFABC) e participar das atividades semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.

**1.3. Carga horária:** até 70 horas mensais que poderão ser solicitadas para serem cumpridas em salas de aulas em qualquer um dos municípios participantes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, a critério da Coordenação do Curso.

**1.4. Local de atuação:** UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes dos cursos.

**1.5. Número de vagas:** Cadastro Reserva (CR), distribuídas entre os cursos de Condutor de Turismo ofertados, conforme Anexo I. As pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**1.6. Áreas de interesse do curso:** os (as) instrutores (as) serão selecionados (as) de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, assim como a docência comprovada em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional.

## **2. DAS ATIVIDADES**

**2.1.** As (os) candidatas (os) selecionadas (os) e convocadas (os) para atuarem como **instrutores (as)** deverão realizar as seguintes atividades:

- 2.1.1.** Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- 2.1.2.** Atendimento às demandas da equipe de instrutoria, coordenação e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
- 2.1.3.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 2.1.4.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- 2.1.5.** Auxiliar os professores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais;
- 2.1.6.** Aplicar as avaliações em local definido pela coordenação do curso;
- 2.1.7.** Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais voltadas à equipe de instrutoria;
- 2.1.8.** Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação e aferição de presença, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade.

## **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** As pessoas candidatas à função de instrutor (a) deverão ter o seguinte perfil:

### **3.1.1. Requisitos exigidos:**

**3.1.1.1.** Formação mínima: Nível superior concluído ou cursando.

**3.1.1.2.** Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.

**3.1.1.3.** Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**3.1.1.4.** Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela coordenação de curso, nos períodos manhã, tarde ou noite, na UFABC e/ou nos Municípios parceiros ao PMQ-UFABC.

**3.1.2. Requisitos desejáveis:**

**3.1.2.1.** Graduação em áreas afins às de interesse do curso (Anexo II)

**3.1.2.2.** Ter experiência profissional e/ou publicações relacionadas a área de interesse do curso.

**4. DA BOLSA**

**4.1.** As pessoas em cadastro reserva que forem selecionadas e convocadas para atuar como bolsistas – instrutores (as) farão jus a uma bolsa mensal de **R\$1.500,00**.

**4.2.** As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do PMQ/UFABC de acordo com as necessidades do curso.

**4.3.** A atuação como bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP a qualquer tempo.

**4.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

**4.5.** O pagamento das Bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades.

**4.6.** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A (o) candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

**5.1.1.** Documento de Identificação (R.G. / CPF);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Matrícula em Curso Superior;
- 5.1.3. Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação, se houver;
- 5.1.4. Comprovante de experiência no magistério do ensino técnico básico ou superior, se houver;
- 5.1.5. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo III deste edital;
- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será **até às 23h59 do dia 19/04/2024**, exclusivamente pela internet.
- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço **<http://netel.ufabc.edu.br>**.
- 5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6. A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. Análise curricular

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo III). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a) Maior tempo de experiência como Professor (a) ou Instrutor (a) em disciplinas de cursos do ensino formal (técnico, básico e superior), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - b) Maior tempo de experiência como Professor (a) Instrutor (a), monitor (a) em projetos de extensão, ensino e cursos livres, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês.

- c) Persistindo o empate será utilizado o critério data de nascimento, sendo considerado apto o candidato de maior idade.
- d) O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia **22/04/2024**.

**6.1.3.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando, inclusive, a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.1.4.** Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **24/04/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

**6.1.5.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **24/04/2024**.

**6.1.6.** O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	12/04/2024 a 19/04/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 22/04/2024
Período de interposição de Recurso	22/04/2024 a 23/04/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 24/04/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 24/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** As (os) candidatas (os) com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade condições com as (os) demais candidatas (os) no que se refere à análise curricular.
- 8.2.** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do Processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese de ser convocado do curso já ter iniciado.
- 8.3.** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Instrutor e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 8.4.** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação da (o) candidata (o) aprovada (o) que figurar no Cadastro Reserva, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pela (o) candidata (o) no momento da inscrição.
- 8.5.** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) do cadastro reserva deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6.** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no Cadastro Reserva.
- 8.7.** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.5, procederá à chamada de outro candidato da lista do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.
- 8.8.** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem no Cadastro Reserva o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como instrutor (a).
- 8.9.** Para admissão como bolsista Instrutor (a), a (o) candidata (o) em Cadastro Reserva deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado.
- 8.10.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que a (o) bolsista tenha exercido mais de uma função.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 8.11.** O (a) Instrutor (a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 8.12.** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.13.** A aprovação da (o) candidata (o) na seleção de cadastro reserva não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de convocar as(os) candidatas(os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.
- 8.14.** Ainda que classificada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 8.15.** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).
- 8.16.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC.

**Santo André, 11 de abril de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO I – Lista de Cursos e Vagas**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
a. Condutor (a) de Turismo	CR *

**\*CR-Cadastro Reserva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II – Cursos de graduação e áreas afins por curso**

**a. Condutor (a) de Turismo:**

- Graduação concluída / andamento em:
  - Turismo;
  - Ciências Sociais;
  - Arquitetura;
  - Geografia;
  - Planejamento territorial;
  - Engenharia Ambiental Urbana
  - História e áreas afins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO III**

**Tabela de Pontuação para o Curso Conductor (a) de Turismo:**

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<b>a.</b> Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,5 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 7,5 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	7,5 pontos
<b>b.</b> Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 6 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	6 pontos
<b>c.</b> Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ( <u>Especialização</u> ), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso).	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	4 pontos
<b>d.</b> Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Instrutores para atuação na modalidade presencial (1,0 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de instrutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas).	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 20(vinte) horas.	2 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

<p><b>e.</b> Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano).</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>10 pontos</p>
<p><b>f.</b> Experiência comprovada de atuação como Professor (a) ou <u>Instrutor (a)</u> em disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos para ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas instrutoradas em cada ano).</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>10 pontos</p>
<p><b>g.</b> Graduação concluída em Turismo, Ciências Sociais, Arquitetura, Geografia, História e áreas afins.</p>	<p>Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.</p>	<p>1,0</p>
<p><b>h.</b> Graduação em andamento em Turismo, Ciências Sociais, Arquitetura, Geografia, Planejamento territorial, Engenharia Ambiental Urbana, História e áreas afins.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente o período do curso.</p>	<p>0,5</p>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II – MATRIZ DE CURSOS**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, as matrizes de cada qualificação específica.

**Quadro 1 - Carga horária II - Conductor(a) de Turismo**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÓDULO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas	1	Teoria Prática	10h 05h
Turismo e Economia	2	Teoria	15h
Turismo e Hospitalidade	3	Teoria Prática	10h 05h
Turismo orientado para a valorização do patrimônio histórico e cultural	5	Teoria Prática	15h 15h
Organização do material de apoio e elaboração de roteiros culturais	6	Teoria Prática	15h 05h
Comunicação e Turismo	7	Teoria Prática	15h 05h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

Uso de redes sociais	8	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em espaços culturais locais	9	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>	

**CECS**  
**CENTRO DE ENGENHARIA,**  
**MODELAGEM E CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4129 / 2024 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.007176/2024-13**

**Santo André-SP, 05 de abril de 2024.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC).

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria CECS nº 3075, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1214, de 24 de janeiro de 2023

**Art. 2º** Designar os docentes abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Informação

- Aline de Oliveira Neves Panazio; SIAPE nº 1544392;
- André Kazuo Takahata, SIAPE nº 2334927;
- Celso Setsuo Kurashima; SIAPE nº 1545367;
- João Henrique Kleinschmidt; SIAPE nº 1603840;
- Jorge Diego Marconi; SIAPE 1671393;
- Luiz Henrique Bonani do Nascimento; SIAPE nº 1669196;
- Murilo Bellezoni Loiola; SIAPE nº 1761105;
- Ricardo Suyama; SIAPE nº 1761107;
- Roberto Sadao Yokoyama; SIAPE nº 1279959;
- Mario Minami; SIAPE nº 1762331;
- Kenji Nose Filho; SIAPE nº 2356637.

**Art. 3º** O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Informação será presidido pelo professor Mário Minami

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Marcos Vinicius Pó**

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2024 09:10 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4129**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **eb6e9ff14f**



UFABC